



AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço, visando aquisição de **sacos de cimento, areia lavada, tijolo, brita**, a serem fornecidos sob demanda, de forma parcelada, para a Equipe de Pequenos Reparos e manutenção dos cemitérios municipais e outras atividades sob responsabilidade da Secretaria de Serviços Meio Ambiente e Urbanismo, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital e Anexos.

Data de abertura: 18/10/2017 às 08:30.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Antonio Manetta Neto
Pregoeiro



ERRATA

Extrato de Errata

CONTRATO NÚMERO: 420/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.823.621/0001-29

OBJETO: O referido contrato possui um erro material frente a digitação dos valores unitários da tabela, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição imediata de material de construção e reparos, sendo material elétrico, hidráulico e pintura, especificado e quantificado nos anexos do edital que serão executados de forma direta pelo Município, no reparo do Estádio Municipal, através de servidores da Secretaria de Obras.

| LOTE 03 | | | | | |
|---------|------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| ITEM | PRODUTO | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Tinta Piso Cor Chumbo 18 L | 25 | Balde | R\$ 165,00 | R\$ 4.125,00 |
| 2 | Solvente | 10 | Galão | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 3 | Trincha | 15 | Unid | R\$ 20,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | Tinta Piso Cor Vermelho 18 L | 40 | Balde | R\$ 165,00 | R\$ 6.600,00 |
| 5 | Tinta 18 L Azul Profundo | 15 | Lata | R\$ 165,00 | R\$ 2.475,00 |

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição imediata de material de construção e reparos, sendo material elétrico, hidráulico e pintura, especificado e quantificado nos anexos do edital que serão executados de forma direta pelo Município, no reparo do Estádio Municipal, através de servidores da Secretaria de Obras.

| LOTE 03 | | | | | |
|---------|------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| ITEM | PRODUTO | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Tinta Piso Cor Chumbo 18 L | 25 | Balde | R\$ 132,42 | R\$ 3.310,50 |
| 2 | Solvente | 10 | Galão | R\$ 42,57 | R\$ 425,70 |
| 3 | Trincha | 15 | Unid | R\$ 14,36 | R\$ 215,40 |
| 4 | Tinta Piso Cor Vermelho 18 L | 40 | Balde | R\$ 149,39 | R\$ 5.975,60 |
| 5 | Tinta 18 L Azul Profundo | 15 | Lata | R\$ 112,93 | R\$ 1.693,95 |

DATA DE FIRMATURA: 06/09/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 018/2017



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE RENOVAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRA RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº: 0307/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ

CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A

CNPJ/CPF: 00.258.246/0001-68

OBJETO: A presente renovação contratual tem como objeto a aquisição de 450 licenças do Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced com direito a atualizações e suporte técnico, de acordo com especificações e quantitativos abaixo:

| ITEM | NOME | MARCA | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|------|------|----------------|---------------|
| 1 | Licença Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced. Incluso: Licenças, Treinamento - Online e Manuais da Solução Kasperky | Kaspersky | 450 | UN | R\$ 76,00 | R\$ 34.200,00 |

VIGÊNCIA: Início: 23/09/2017, Término: 22/09/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0439.2.014 – 3.3.90.39.00.100.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão n. 118/2016

Extrato de Aditivo de Contrato

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO NÚMERO: 056/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ



CONTRATADO: CHARLES JUNIO FRANCISCO CERRANO - MEI

CNPJ: 24.096.175/0001-02

OBJETO: O presente aditivo é referente ao acréscimo de 25% nas quantidades dos conjuntos 1 e 2 conforme tabela abaixo. Necessitando atualizar o valor global, mediante o entendimento entre as partes, conforme disposto na Lei 8.666/93. Tudo de acordo com a justificativa em anexo no Processo Administrativo n.º 60.896/2017.

| CONJUNTO 1: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS | | | | |
|---------------------------------------|----------------|---|------------|--------------|
| ITEM | QNT. ADITIVADO | SERVIÇOS | VALOR ITEM | TOTAL |
| 1 | 7 | Atuador tracionador papel Impressora Jato Tinta | R\$ 19,50 | R\$ 136,50 |
| 2 | 7 | Capacitor Eletrolítico | R\$ 3,00 | R\$ 21,00 |
| 3 | 5 | Cilindro p/ Impressoras Brother | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 4 | 1 | Correia Dentada p/ Impressora | R\$ 15,00 | R\$ 15,00 |
| 5 | 2 | Doctor Blade p/ Impressoras HP | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 |
| 6 | 5 | Fusivel ST | R\$ 0,25 | R\$ 1,25 |
| 7 | 1 | Película Impressora Brother DCP-8152 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 8 | 1 | Película Impressora Brother DCP-8152DN | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 |
| 9 | 1 | Película Impressora HP 1320 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 10 | 1 | Película Impressora HP Laserjet 1200 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 11 | 1 | Película Impressora Hp Laserjet 3050 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 12 | 1 | Película Impressora HP Laserjet 4100 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 13 | 1 | Película Impressora HP Laserjet M1132 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 14 | 1 | Película Impressora HP M1120 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 15 | 1 | Película Impressora HP P3015 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 16 | 5 | Varistor | R\$ 2,00 | R\$ 10,00 |
| 17 | 1 | Roleta Entrada HP Laserjet 2410/1320/P3015 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| 18 | 25 | Limpeza Geral, Lubrificação, Ajuste de Impressora e Subst. de Peças | R\$ 10,00 | R\$ 250,00 |
| 19 | 5 | Reparo Unidade Fusora | R\$ 72,00 | R\$ 360,00 |
| 20 | 5 | Reparo Placa Fonte | R\$ 74,00 | R\$ 370,00 |
| 21 | 1 | Reparo, Auto ajuste, Limpeza do Modulo do Scanner | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| TOTAL CONJUNTO 01 | | | | R\$ 1.801,75 |

CONJUNTO 2: MANUTENÇÃO DE NOBREAKS

| ITEM | QNT. ADITIVADO | SERVIÇOS | VALOR ITEM | TOTAL |
|------|----------------|---|------------|--------------|
| 22 | 37 | BATERIA NOBREAK 12v 7ah | R\$ 71,50 | R\$ 2.645,50 |
| 23 | 4 | BATERIA NOBREAK 12 V 45ah - ESTACIONÁRIA | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| 24 | 1 | CAPACITOR CERAMICA 471K | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 25 | 1 | CAPACITOR ELETROLITICO 470UF/25V | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 26 | 5 | CI LM 324N AMPLIFICADOR OPERACIONAL QUADRUPLO | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 27 | 2 | Clips Canoa | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 |
| 28 | 1 | COOLER NOBREAK 40X40X10MM 12V | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 29 | 7 | Diodo 1n4148 | R\$ 1,00 | R\$ 7,00 |
| 30 | 5 | Diodo 1n4007 1a 1000v | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 |
| 31 | 5 | Fusivel Lamina 15/30/40ah | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 |
| 32 | 5 | Fusivel pequeno 6/7/8/10ah | R\$ 0,50 | R\$ 2,50 |
| 33 | 1 | MICRO SWITCH 2 TERMINAIS EIXO 7MM | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 34 | 1 | MICRO SWITCH 4 TERMINAIS 4,2MM | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 35 | 5 | RELE 1CONT. REVERSIVEL 10A/120VAC 12VCC | R\$ 5,00 | R\$ 25,00 |
| 36 | 1 | RELE 1CONT. REVERSIVEL 10A 24VCC | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| 37 | 1 | Resistor 0,22 Oms 2w 5% | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| 38 | 5 | Transistor Lm 317 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 |
| 39 | 5 | Varistor 275v Diam. 14mm Cintado | R\$ 2,00 | R\$ 10,00 |

| | | | | |
|-------------------|----|---|-----------|--------------|
| 40 | 30 | Reparo Circuito Recarregador da Bateria | R\$ 19,00 | R\$ 570,00 |
| 41 | 2 | Reparo circuito rede | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 42 | 1 | Reparo Circuito Regulador Tensão | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 43 | 1 | Reparo na Placa Lógica/Principal | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 44 | 1 | Reparo no Circuito de Potência | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 45 | 2 | Reparo no Circuito de Proteção da Fonte | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 46 | 1 | Reparo no Circuito Estabilizado | R\$ 70,00 | R\$ 70,00 |
| 47 | 20 | Serviço Técnico de Reposição de Peças | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL CONJUNTO 02 | | | | R\$ 5.398,00 |

VALOR ADITIVADO: R\$ 7.199,75 (sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FIRMATURA: 26/09/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n.º 010/2017.

Extrato de Aditivo de Contrato

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO NÚMERO: 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO

CONTRATADA: CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.823.621/0001-29

OBJETO: O presente aditivo é referente ao acréscimo de 25% sobre a quantidade inicial dos itens 1 e 2 do contrato original, conforme tabela abaixo. Necessitando atualizar o valor global, mediante o entendimento entre as partes, conforme disposto na Lei 8.666/93. Tudo de acordo com a justificativa em anexo no Processo Administrativo n.º 61.054/2017.

| ITEM | NOME | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1 | Cal hidrata com Fixador | 900 | R\$ 4,75 | R\$ 4.275,00 |
| 2 | Brocha de Fibras de Coco tratador | 75 | R\$ 12,00 | R\$ 900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 5.175,00 |

DATA DE FIRMATURA: 28/09/2017

VALOR ADITIVADO: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n.º 029/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 457/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATAÍ

CONTRATADA: MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME

CNPJ/CPF: 11.414.771/0001-41

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de papelaria e escritório utilizados nas demandas de rotina, visando atender as necessidades do Centro Administrativo, secretarias e superintendências da Prefeitura Municipal de Jataí, além de materiais para artesanato em geral, como de pinturas, preservação e artísticos para uso da Secretaria da Cultura – Casa do Artesão.

| ITEM | NOME | MARCA | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-------|------|-------|----------------|-------------|
| 6 | Bobina térmica amarela | Bopp | 140 | unid. | R\$ 2,50 | R\$ 350,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|-------|-----------|------------|
| 9 | Caneta esferográfica, material plástico transparente. azul | Compactor | 580 | unid. | R\$ 0,36 | R\$ 208,80 |
| 10 | Caneta esferográfica, material plástico. vermelha | Compactor | 88 | unid. | R\$ 0,36 | R\$ 31,68 |
| 11 | Caneta esferográfica Cor preta. | Compactor | 165 | unid. | R\$ 0,36 | R\$ 59,40 |
| 27 | Elástico amarelo Nº 18. | Redbor | 10 | Pc. | R\$ 1,75 | R\$ 17,50 |
| 51 | Pasta em L - Formato A4, | Acp | 200 | unid. | R\$ 0,37 | R\$ 74,00 |
| 58 | Perfurador com dois furos. Médio | Leonora | 12 | unid. | R\$ 31,50 | R\$ 378,00 |
| 79 | E.V.A liso, material emborrachado | Leonora | 30 | unid. | R\$ 0,90 | R\$ 27,00 |

VIGÊNCIA: Início: 14/09/2017, Término: 13/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.146,38 (um mil, centos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0439.2.014 – 3.3.90.30.00.100.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO nº 122 /2017.

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 142/2017

PROCESSO Nº 60123/2017

Objeto: Aquisição emergencial de insumos odontológicos a serem utilizados em pacientes do SUS no Núcleo de Saúde Bucal de Jataí GO.

Contratadas:

ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP LTDA, CNPJ: 07.955.424/0001-59

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP LTDA CNPJ:07.955.424/0001-59 | |
|----|---|-----|--------|---|---------------|
| | | | | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 1 | Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina à base de etanol e água, BISGMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5mm, copolímero de ácido acrílico e ácido itaconico. Frasco de 6g ou 5,6 ml rede até 280 gotas, com tampa Flip Top - REF. Tipo: Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M | 30 | UND | R\$ 69,50 | R\$ 2.085,00 |
| 2 | Anestésico local injetável a base de citocaina 3% com vasoconstrictor, prilocaina com felipressina 0,03ul/ml, tubetes 1,8 ml, em embalagem com 50 unidades. | 480 | CX | R\$ 33,50 | R\$ 16.080,00 |
| 3 | Carbono para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho dupla face, bloco com 12 folhas | 50 | BLOCO | R\$ 2,05 | R\$ 102,50 |
| 4 | Fio de sutura de seda indicado pra uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele, com agulha ct ½ - 1,7 cm com agulha CT 1/2 - 1,7 cm em aço inoxidável e embalados em envelope cirurgico. Caixa com 24 unidades | 50 | CX | R\$ 27,50 | R\$ 1.375,00 |
| 5 | Edta trissódio em embalagem de 20 ml - 1ª linha | 4 | FRASCO | R\$ 4,90 | R\$ 19,60 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 6 | lônonero de Vidro, sistema pó e líquido de presa rápido, com boa adesão ao esmalte e a dentina, biocompatível e liberação de fluor com finalidade anticariogênica | 30 | KIT | R\$ 14,90 | R\$ 447,00 |
| 11 | Sugador descartável colorido indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades | 400 | PCT | R\$ 2,98 | R\$ 1.192,00 |
| 12 | Cimento forrador de hidróxido de cálcio, pasta base e pasta catalizadora, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores - 1ª linha | 30 | UND | R\$ 12,70 | R\$ 381,00 |
| 15 | Matriz de Aço inox microdont 0,5 mm - 1ª linha | 20 | UND | R\$ 1,38 | R\$ 27,60 |
| 16 | Matriz de Aço inox microdont 0,7 mm - 1ª linha | 20 | UND | R\$ 1,38 | R\$ 27,60 |
| 17 | Pasta para moldagem 120 gramas zinco enólica (Pasta base catalizadora de 60 gr e pasta base de 60 gr) - Ref. Tipo Lyzanda - 1ª Linha. | 36 | KIT | R\$ 25,90 | R\$ 932,40 |
| 18 | Tiras de lixa de aço para acabamento de amalgama c/ 12, graos fixados galvânicamente ao aço inox. Antes do uso deve-se cortar o tamanho desejado. Espessura 0,15, 6 mm - 1ª Linha | 30 | UND | R\$ 7,45 | R\$ 223,50 |
| | | | | | R\$ 22.893,20 |

DENTAL CREMER PROD. ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ: 14.190.675/0002-36

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | DENTAL CREMER PROD. ODONTOLÓGICOS S.A CNPJ: 14.190.675/0002-36 | |
|----|---|-----|--------|--|-------------|
| | | | | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 7 | Lençol de borracha, utilizado para isolamento absoluto com tamanho de 13,5 x 13,5 cm embalagem com 26 unidades. | 8 | CX | R\$ 15,00 | R\$ 120,00 |
| 8 | Óleo lubrificante utilizado para lubrificação interna de turbinas de alta rotação, micromotores, antes de cada ciclo de esterilização. Embalagem com 200 ml. Tipo Kavov | 30 | UND | R\$ 13,75 | R\$ 412,50 |
| 9 | Paramonoclorofenol Canforado utilizado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica. Frasco com 20 ml | 12 | FRASCO | R\$ 5,30 | R\$ 63,60 |
| 10 | Solução Reveladora composta de sulfito de sódio indicado para revelação de imagem do exame na película de filme radiográfico odontológico. Embalagem com 475 ml | 12 | UND | R\$ 6,00 | R\$ 72,00 |
| 13 | Gesso comum tipo II branco, indicado para confecção de modelo de estudo e antogonista, gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Embalagem 01 Kg | 40 | PCT | R\$ 2,60 | R\$ 104,00 |
| 14 | Cera utilidade Wilson para uso odontológico, caixa com 5 unidades - 1ª linha | 24 | CX | R\$ 8,60 | R\$ 206,40 |
| | | | | | R\$ 978,50 |

Assinatura: 03/10/2017

Vigência: 03/12/2017

Valor Global: R\$ 23.871,70 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um real e setenta centavos).

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotações orçamentárias: 10.301.1039.2112.3.3.90.30.00 -

10.302.1039.2113.3.3.90.30.00



ATAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

Proc. Adm. Nº 55.747/2017

Às 08h30min do dia 02 de outubro de dois mil e dezessete (02/10/2017), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jataí, na pessoa de seu presidente substituto, Sr. Flúvia de Resende Souza, e demais membros presentes: Vinícius Assis Pereira e Paula Morgana Rosa Souza dão como iniciada a presente sessão pública, cumprimentando todos os presentes. Foi solicitado dos representantes das empresas participantes a entrega dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 08/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, visando à execução da Obra de Construção do Parque Ecológico e de Lazer Brisas, a ser implantado na Rua Nestor de Assis, área 04, Setor Hermosa, conforme recursos federais do Ministério do Turismo, por meio do Contrato de Repasse nº 832310/MTUR/CAIXA com contrapartida do Município, conforme Recursos Municipais.

As empresas participantes são as seguintes:

CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.463.415/0001-34, representada por seu procurador, Guterman Souza Carvalho, inscrito no CPF: 986.703.791-04.

INFINITI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.225/0001-05, representado por seu sócio, Rodrigo Leite Alcanfor, inscrito no CPF: 857.248.071-49.

CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.002/0001-72, sócio Diogo Cabral Belo, inscrito no CPF: 000.116.431-70, sem representante legal na sessão.

SVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.300.654/0001-22, sócio Osmar Afonso Barbosa Júnior, inscrito no CPF: 021.583.551-40, sem representante legal na sessão.

Passou-se então à conferência e assinatura de toda a documentação de habilitação das licitantes presentes.

O representante da empresa **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME**, Guterman Souza Carvalho, inscrito no CPF: 986.703.791-04 retirou-se da sessão durante a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes, ficando a empresa retro sem representante legal durante a sessão.

EMPRESAS INABILITADAS:

INFINITI ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.225/0001-05, representado por seu sócio Rodrigo Leite Alcanfor, inscrito no CPF: 857.248.071-49, a licitante foi inabilitada por não apresentar os documentos, (Balanço Patrimonial, Termo de Abertura, Termo de encerramento, Atestado de Capacidade Técnica e Documento comprobatório de inscrição Municipal ou estadual), de acordo com o previsto no item 6.2 do edital: "Os documentos necessários deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em publicação em órgão da imprensa oficial."

A empresa também não apresentou o índice GEG (grau de endividamento geral), previsto no item "7 e) III" do edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.463.415/0001-34, representada por seu procurador, Guterman Souza Carvalho, inscrito no CPF: 986.703.791-04.

CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.002/0001-72, sócio Diogo Cabral Belo, inscrito no CPF: 000.116.431-70, sem representante legal na sessão.

SVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.300.654/0001-22, sócio Osmar Afonso Barbosa Júnior, inscrito no CPF: 021.583.551-40, sem representante legal na sessão.

Considerando que nem todas as empresas enviaram procuradores ao certame para se manifestarem, a Presidente da Comissão dá como encerrada a primeira sessão, para abertura de prazo recursal quanto ao julgamento das habilitações, nos termos do Art. 109, I, "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Sem haver mais fatos dignos de nota, lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão de Licitações:

Flúvia de Resende Souza
Presidente Substituto da CPL

Vinícius Assis Pereira
Membro da CPL

Paula Morgana Rosa Souza
Membro da CPL

Licitantes participantes:

INFINITI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ nº 17.475.225/0001-05
Rodrigo Leite Alcanfor
CPF: 857.248.071-49

CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI ME
CNPJ nº 26.278.019/0001-98
Guterman Souza Carvalho
CPF: 986.703.791-04.

CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
Sem representante legal na sessão

SVO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.300.654/0001-22
Sem representante legal na sessão

**NOTIFICAÇÕES**

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Notifico a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

1) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 29/09/2017, referentes à 2ª parcela do CR nº 1028456-43/2015 – Construção de Centro de Especialidades Odontológicas, firmado com o Ministério da Saúde.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário da Saúde



PORTARIAS

PORTARIA RH Nº. 386/2017.
JATAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Servidora que menciona em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que somente a exoneração gerará a vacância do cargo, rompendo, assim, a relação jurídica que une o funcionário ao município, tudo nos termos dos artigos 119 e 120 da Lei nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei nº. 1.400/90 permite a livre movimentação dos funcionários, desde que atenda ao interesse público;

RESOLVE:

I – NOMEAR a pessoa de **SIMONE MARTINS MORAIS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **CDS-3**, passando a mesma a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeada.

II – DECLARAR vago o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Habitacional do Departamento de Desenvolvimento Habitacional da Superintendência da Habitação, isto pela incompatibilidade de exercício simultâneo do servidor com o cargo aqui nomeado e o primitivo.

III – LOTAR, por consequência, a Servidora na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

IV – INSTITUIR gratificação de representação a Servidora no patamar de 150% (cento e cinquenta por cento), calculado sobre

o salário base.

V – DETERMINAR que sejam implementadas as alterações aqui dispostas, sem que haja a quebra do vínculo jurídico existente entre a Servidora e o Município.

VI – DETERMINAR que seja feito o pagamento de eventual diferença remuneratória entre a base salarial do cargo anterior com o atual, isto em uma única parcela e na folha de pagamento referente ao mês de setembro do corrente ano.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº. 384/2017.
JATAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Servidor(a) que menciona em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que somente a exoneração gerará a vacância do cargo, rompendo, assim, a relação jurídica que une o funcionário ao município, tudo nos termos dos artigos 119 e 120 da Lei nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei nº. 1.400/90 permite a livre movimentação dos funcionários, desde que atenda ao interesse público;

RESOLVE:

I – NOMEAR a pessoa de **LUIZ CARLOS CABRAL DOS ANJOS** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES**, símbolo **AGP-2**, passando o mesmo a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado.

II – DECLARAR vago o cargo de Superintendente da Habitação, isto pela incompatibilidade de exercício simultâneo do servidor com o cargo aqui nomeado e o primitivo.

III – LOTAR, por consequência, o Servidor na Secretaria de Esporte.

IV – DETERMINAR que sejam implementadas as alterações aqui dispostas, sem que haja a quebra do vínculo jurídico existente entre o Servidor e o Município.

V – DETERMINAR que seja feito o pagamento de eventual diferença remuneratória entre a base salarial do cargo anterior com o atual, isto em uma única parcela e na folha de pagamento referente ao mês de setembro do corrente ano.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº. 387/2017.
JATAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Servidora que menciona em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que somente a exoneração gerará a vacância do cargo, rompendo, assim, a relação jurídica que une o funcionário ao município, tudo nos termos dos artigos 119 e 120 da Lei nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei nº. 1.400/90 permite a livre movimentação dos funcionários, desde que atenda ao interesse público;

RESOLVE:

I – NOMEAR a pessoa de **NAARA SILVA NUNES** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, símbolo CDS-3, passando a mesma a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeada.

II – DECLARAR vago o cargo de Assessor Executivo da Secretaria de Promoção e Assistência Social, isto pela incompatibilidade de exercício simultâneo do servidor com o cargo aqui nomeado e o primitivo.

III – LOTAR, por consequência, a Servidora na Superintendência da Habitação.

IV – INSTITUIR gratificação de representação a Servidora no patamar de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o salário base.

V – DETERMINAR que sejam implementadas as alterações aqui dispostas, sem que haja a quebra do vínculo jurídico existente entre a Servidora e o Município.

VI – DETERMINAR que seja feito o pagamento de eventual diferença remuneratória entre a base salarial do cargo anterior com o atual, isto em uma única parcela e na folha de pagamento referente ao mês de setembro do corrente ano.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº. 385/2017.
JATAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia Servidor que menciona em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que somente a exoneração gerará a vacância do cargo, rompendo, assim, a relação jurídica que une o funcionário ao município, tudo nos termos dos artigos 119 e 120 da Lei nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o parágrafo terceiro do artigo 2º da Lei nº. 1.400/90 permite a livre movimentação dos funcionários, desde que atenda ao interesse público;

RESOLVE:

I – NOMEAR a pessoa de **GILBERTO FERREIRA MORAIS** no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA HABITAÇÃO**, símbolo CDS-1, passando o mesmo a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado.

II – DECLARAR vago o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização do Departamento de Engenharia e Projetos da Divisão de Planejamento Urbano da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, isto pela incompatibilidade de exercício simultâneo do servidor com o cargo aqui nomeado e o primitivo.

III – LOTAR, por consequência, o Servidor na Superintendência da Habitação.

IV – INSTITUIR gratificação de representação ao Servidor no patamar de 150% (cento e cinquenta por cento), calculado sobre o salário base.

V – DETERMINAR que sejam implementadas as alterações aqui dispostas, sem que haja a quebra do vínculo jurídico existente entre o Servidor e o Município.

VI – DETERMINAR que seja feito o pagamento de eventual diferença remuneratória entre a base salarial do cargo anterior com o atual, isto em uma única parcela e na folha de pagamento referente ao mês de setembro do corrente ano.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal



ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE JATAÍ.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para paciente do SUS;

CONSIDERANDO que as empresas Asthamed Com. De Prod. E equip. Hosp Ltda, CNPJ: 07.955.424/0001-59 e Dental Cremer Prod. Odontológicos S.A, CNPJ: 14.190.675/0002-36 apresentaram propostas de fornecimento com orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita

adquirir em caráter emergencial, os insumos odontológicos, para atender as necessidades do Núcleo de Saúde Bucal de Jataí;

CONSIDERANDO que estes insumos não constam em pregão vigente. O último pregão realizado foi o 153/2015 que findou-se em janeiro de 2017. O pregão revisado encontra-se na licitação para que seja realizado novo certame licitatório. A aquisição destes insumos será necessária para não paralisação dos atendimentos odontológicos nas UBS's e CEO;

CONSIDERANDO que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos insumos odontológicos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa Asthamed Com. De Prod. E equip. Hosp Ltda, CNPJ: 07.955.424/0001-59, com endereço na Rua Juraci de Paula Teixeira, Qd.013, Lt.013E, Setor Ilda, Aparecida de Goiânia nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, para a aquisição dos insumos odontológicos:

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | ASTHAMED COM. DE PROD. E EQUIP. HOSP LTDA CNPJ:07.955.424/0001-59 | |
|----|---|-----|--------|--|---------------|
| | | | | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 1 | Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina à base de etanol e água , BISGMA, 10% de sílica coloidal , com tamanho de partículas de 5mm, copolímero de ácido acrílico e ácido itaconico. Frasco de 6g ou 5,6 ml rede até 280 gotas, com tampa Flip Top - REF. Tipo: Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M | 30 | UND | R\$ 69,50 | R\$ 2.085,00 |
| 2 | Anestésico local injetável a base de citocaina 3% com vasoconstrictor, prilocaína com felipressina 0,03ul/ml , tubetes 1,8 ml , em embalagem com 50 unidades. | 480 | CX | R\$ 33,50 | R\$ 16.080,00 |
| 3 | Carbono para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho dupla face, bloco com 12 folhas | 50 | BLOCO | R\$ 2,05 | R\$ 102,50 |
| 4 | Fio de sutura de seda indicado pra uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele, com agulha ct ½ - 1,7 cm com agulha CT 1/2 - 1,7 cm em aço inoxidável e embalados em envelope cirurgico. Caixa com 24 unidades | 50 | CX | R\$ 27,50 | R\$ 1.375,00 |
| 5 | Edta trissódio em embalagem de 20 ml - 1º linha | 4 | FRASCO | R\$ 4,90 | R\$ 19,60 |
| 6 | Iônomero de Vidro, sistema pó e liquido de presa rápido, com boa adesão ao esmalte e a dentina, biocompatível e liberação de fluor com finalidade anticariogênica | 30 | KIT | R\$ 14,90 | R\$ 447,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 11 | Sugador descartável colorido indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades | 400 | PCT | R\$ 2,98 | R\$ 1.192,00 |
| 12 | Cimento forrador de hidróxido de cálcio, pasta base e pasta catalizadora, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores - 1ª linha | 30 | UND | R\$ 12,70 | R\$ 381,00 |
| 15 | Matriz de Aço inox microdont 0,5 mm - 1ª linha | 20 | UND | R\$ 1,38 | R\$ 27,60 |
| 16 | Matriz de Aço inox microdont 0,7 mm - 1ª linha | 20 | UND | R\$ 1,38 | R\$ 27,60 |
| 17 | Pasta para moldagem 120 gramas zinco enólica (Pasta base catalizadora de 60 gr e pasta base de 60 gr) - Ref. Tipo Lyzanda - 1ª Linha. | 36 | KIT | R\$ 25,90 | R\$ 932,40 |
| 18 | Tiras de lixa de aço para acabamento de amalgama c/ 12, graos fixados galvanicamente ao aço inox. Antes do uso deve-se cortar o tamanho desejado. Espessura 0,15, 6 mm - 1ª Linha | 30 | UND | R\$ 7,45 | R\$ 223,50 |
| | | | | | R\$ 22.893,20 |

Totalizando para a empresa o valor de **R\$ 22.893,20 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**; **Dental Cremer Prod. Odontológicos S.A, CNPJ: 14.190.675/0002-36**, com endereço na Avenida das Industrias Antonio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernao Dias, BR 381 KM 926 Ponte Zinco, Setor Distrito Industrial, Itapeva - MG, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, para a aquisição dos insumos odontológicos:

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | DENTAL CREMER PROD. ODONTOLÓGICOS S.A CNPJ: 14.190.675/0002-36 | |
|----|--|-----|--------|--|-------------|
| | | | | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 7 | Lençol de borracha, utilizado para isolamento absoluto com tamanho de 13,5 x 13,5 cm embalagem com 26 unidades. | 8 | CX | R\$ 15,00 | R\$ 120,00 |
| 8 | Óleo lubrificante utilizado para lubrificação interna de turbinas de alta rotação, micromotores, antes de cada ciclo de esterilização. Embalagem com 200 ml. Tipo Kavo | 30 | UND | R\$ 13,75 | R\$ 412,50 |
| 9 | Paramonoclorofenol Canforado utilizado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica. Frasco com 20 ml | 12 | FRASCO | R\$ 5,30 | R\$ 63,60 |
| 10 | Solução Reveladora composta de sulfito de sódio indicado para revelação de imagem do exame na película de filme radiográfico odontológico. Embalagem com 475 ml | 12 | UND | R\$ 6,00 | R\$ 72,00 |
| 13 | Gesso comum tipo II branco, indicado para confecção de modelo de estudo e antagonista, gesso beta com menor resistencia mecanica e maior porosidade. Embalagem 01 Kg | 40 | PCT | R\$ 2,60 | R\$ 104,00 |
| 14 | Cera utilidade Wilson para uso odontologico, caixa com 5 unidades - 1ª linha | 24 | CX | R\$ 8,60 | R\$ 206,40 |
| | | | | | R\$ 978,50 |

Totalizando para a empresa o valor de **R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Totalizando a Dispensa Emergencial em **R\$ 23.871,70 (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**.

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paulino Alves dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto RH 222/2017
Gestor do FMS
Decreto 2.490/2017



DISTRATOS DE CONTRATOS

DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.729/0001-80, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito **VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.161.780 – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 777.584.391-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Jataí, Estado de Goiás, e de outro lado, a empresa **DELIANE A. DE REZENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.796.762/0001-25, com sede na Rua Capitão Serafim de Barros, n. 2.325, quadra 86, lote 17, Setor Jardim Rio Claro, nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **DELIANE ALVES DE REZENDE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.518.443 – DGPC/GO, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 028.489.361-77, residente e domiciliada nesta cidade de Jataí, Estado de Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **Contrato n.º: 0108/2017**, oriundo da modalidade de licitação tipo **Pregão Presencial nº 036/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“A prestação de serviço para manutenção de veículos automotores na área de autoelétrica, “eventual e sob demanda”, da frota municipal.”

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original é contado da assinatura deste, ou seja, com início no dia 24/04/2017, e termino no dia 23/10/2017, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia 26 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o Contrato n.º 0108/2017, referente prestação de serviço de autoelétrica de automóveis, entre o **MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO** e a empresa **DELIANE A. DE REZENDE - ME**, devido ao contingenciamento de gastos do Município, conforme a justificativa e atestado presentes no Processo Administrativo n.º 61.482/2017.

CLÁUSULA QUARTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03



(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jataí - GO, 28 de setembro de 2017.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DELIANE A. DE REZENDE - ME
Deliane Alves De Rezende
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação
Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO